



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 700/89

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar **CONVÊNIO** COM A Secretaria de Estado dos Transportes /DER.

Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a Secretaria de Estado dos Transportes/DER, para execução de serviços em Micro-Bacias de remanejamento de solos e melhoramentos em rodovias municipais.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 04 dias do mês de julho de 1989.

José
José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Grossi
Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo